



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E  
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CTAI Nº 021/2020-RT

**Objeto:** Análise do Relatório Assistencial da **UPAE Arcoverde**, correspondente ao período de **outubro a dezembro de 2019**.

**1) INTRODUÇÃO**

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da **UPAE Arcoverde**, correspondente ao período de **outubro a dezembro de 2019**.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o **4º Relatório Assistencial de Avaliação** do presente ano da **UPAE Arcoverde**, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº **005/2014**.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, a qual emitiu o **4º Relatório Assistencial**, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPAE Arcoverde**, correspondente ao período de **outubro a dezembro de 2019**.

**2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei Estadual nº 11.743/2000, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 04/13, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE ARCOVERDE**, no qual se sagrou-se vencedora a OSS **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, (SPCC) qualificada através do Decreto Estadual nº 46.505, de 17/09/2018, cujo processo de renovação encontra-se em andamento. Ressalte-se que o Contrato Gestão nº 005/14 foi assinado em 03 de março de 2014, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 28 de maio de 2014 pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.



# SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

## DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

# DGMMAS

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

Em 03 de março de 2018 foi formalizado entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 05/2014, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2(dois) anos, o qual se extinguirá em 02 de março de 2020.

É o que se tinha para relatar.

### 3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº 05/14 é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

#### 3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento dos indicadores de produção para consultas médicas (95,57%, 93% e 93%), não médicas (148%, 127,33% e 122,67%) e sessões de reabilitação (138%, 153,11% e 142,89%) , ao ultrapassar o percentual de 85% pactuado nos referidos meses do trimestre.

Quanto a oferta e execução das consultas não médicas serem acima da meta contratual, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária fixa e semanal, os mesmos ficariam ociosos se



# SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

## DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo feito um estudo de viabilização para repactuação dessas metas, para posterior formalização através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Válido ressaltar que na tentativa de diminuir o absenteísmo e as perdas primárias nas consultas ofertadas pelas UPAE(s), a DGMMAS iniciou, um trabalho de orientação sobre matriciamento, envolvendo a unidade e os Municípios de referência, cujo objetivo principal é trabalhar o modelo conceitual da UPAE, que é uma unidade de atenção especializada do Estado, onde o paciente é referenciado pela estratégia de saúde da família 100% regulado.

### 3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPAE Arcoverde** cumpriu todas as metas, apresentou projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo no mínimo 10% do total de atendimentos; e resolução de no mínimo 80% das Queixas Recebidas, no referido trimestre. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico.

### 4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE Arcoverde** referente ao período de **outubro a dezembro de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

3



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E  
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Recife, 20 de Fevereiro de 2020.

  
**Michel Cleber Gomes**

Mat. n° 337.518-8

  
**Katiana Alves Moreira**

Mat. n° 336.951-0

  
**Thalyta Maranh dos Santos**

Mat. n° 362.380-7

**Marcos Vinicius Costa**

Mat.n° 375.458-8 

  
**Andréa Franklin de Carvalho**

Mat. n° 244.668-5

**Tereza Cristina da Silva**

Mat. n° 357.436-9

  
**Michelle da Silva Pereira**

Mat.n° 393.136-6

**RELATÓRIO**  
**TRIMESTRAL DE GESTÃO**  
**Outubro a Dezembro/2019**

**Unidade PE de Atenção Especializada**  
**UPAE ARCOVERDE**

## SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	03
3. Gestão do Contratos	04
4. Metodologia	04
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	05
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	08
8. Considerações sobre Relatório Trimestral	08
9. Considerações acerca do parecer conclusivo da CMA – 2º Trimestre 2019	09
10. Anexos	10

## 1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 005/14, assinado em 03/03/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social do Hospital do Câncer de Pernambuco (HCP), para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Arcoverde, no Município de Arcoverde.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Outubro a Dezembro de 2019**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

## 2. Perfil do Serviço

A UPAE Arcoverde é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário dos funcionários.

### **3. Gestão do Contrato**

O Contrato de Gestão nº 005/2014, prorrogado em 03/03/2018 até 02/03/2020, limitando sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE Arcoverde implantada no município de Arcoverde-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

### **4. Metodologia**

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da UPAE Arcoverde, referente ao período de **Outubro a Dezembro de 2019**, assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.



### 5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

QUADRO 01. UPAE ARCOVERDE – RESUMO INDICADORES – TRIMESTRE 2019 – OUTUBRO A DEZEMBRO.						
Indicador	Forma de Cálculo	Contratado		Realizado	% da Meta alcançada no Mês	Status
			Mês	Execução Mensal		
1.1 Produção médica	Produção executada/Meta x 100	1985	Outubro	1.897	95,57	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	1985	Novembro	1.846	93,00	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	1985	Dezembro	1.846	93,00	Meta Cumprida
1.2 Produção não Médica	Produção executada/Meta x 100	450	Outubro	666	148,00	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	450	Novembro	573	127,33	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	450	Dezembro	552	122,67	Meta Cumprida
1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	450	Outubro	621	138,00	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	450	Novembro	689	153,11	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	450	Dezembro	643	142,89	Meta Cumprida
1.4 SADT	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Outubro	4.464	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Novembro	4.419	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Dezembro	3.629	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal

2. Qualidade						
2.1 Agenda	—	Envio da Agenda até o 20º dia do mês	SM		—	Meta Cumprida
2.2 Apresentação do SIA/SUS dentro do mês de competência:	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100,00%	Outubro	7672	100	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Novembro	7519	100	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Dezembro	6666	100	Meta Cumprida
2.3 Taxa de glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Outubro	95	1,24%	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Novembro	0	0	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Dezembro	0	0	Meta Cumprida
2.4 Atenção ao Usuário						
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Outubro	1165	61,41	Meta Cumprida
			Novembro	1253	67,88	Meta Cumprida
			Dezembro	719	36,95	Meta Cumprida
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de resolvidas/ queixas recebidas x 100	Resolução de 80% das queixas recebidas	Outubro	1	100	Meta Cumprida
			Novembro	1	100	Meta Cumprida
			Dezembro	2	100	Meta Cumprida
2.5 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	Outubro	769	100	Meta Cumprida
			Novembro	880	100	Meta Cumprida
			Dezembro	752	100	Meta Cumprida
2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Outubro	2,82%		Meta Cumprida
			Novembro	3,34		Meta Cumprida
			Dezembro	5,28%		Meta Cumprida
2.7 Total de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Outubro	6,75%		Meta Cumprida
			Novembro	8,88%		Meta Cumprida
			Dezembro	11,58%		Meta Cumprida
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Outubro	0,64		Meta Cumprida
			Novembro	0,56		Meta Cumprida
			Dezembro	0,76		Meta Cumprida

### 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais					
ITEM DO CONTRATO	Meses	Sim	Não	Não se aplica	Observação
<b>3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:</b>					
Comissão de Análise de Fronteiras Médicas	Outubro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Novembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Dezembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
Comissão de Óbitos	Outubro			x	
	Novembro			x	
	Dezembro			x	
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Outubro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Novembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Dezembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	Outubro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Novembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Dezembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
Comissão de Ética Médica	Outubro		x		CFM nº 2152/2016
	Novembro		x		CFM nº 2152/2016
	Dezembro		x		CFM nº 2152/2016
As Atas de reuniões das Comissões foram enviadas	Outubro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Novembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Dezembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
<b>3.1.35 – Possuir e manter:</b>					
Educação Permanente	Outubro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Novembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Dezembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica	Outubro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Novembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Dezembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Outubro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Novembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Dezembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
Núcleo de Segurança do Paciente	Outubro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Novembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Dezembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos	Outubro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Novembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Dezembro	x			enviado relatório No prazo estipulado



### **7. Apontamento de Descontos**

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, terá indicação de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção das UPAE, esta contemplado no dispositivo citado anteriormente, excetuando os Indicadores de Qualidade valorados, que seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados mensalmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da **UPAE ARCOVERDE**, verifica-se, no trimestre em análise, o cumprimento de meta de todos os indicadores de produção e qualidade em todos os meses do 4º Trimestre (Outubro a Dezembro), desse modo não haverá apontamento de descontos.

### **8. Considerações sobre o Relatório do 4º Trimestre de Outubro a Dezembro de 2019.**

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPAE Arcoverde, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Conforme demonstrado no quadro 01, a unidade cumpriu todas as metas de produção e qualidade em todos os meses neste trimestre;
2. Das comissões, apenas não foi formalizada a comissão de ética – justificada pela resolução CFM nº 2.152/2016, a qual define, em seu art. 3º, que nas instituições com até 30 médicos não haverá obrigatoriedade de constituição da Comissão de Ética Médica;
3. Dado início ao procedimento de Cirurgia de Alta Frequência (CAF);
4. Continuação do projeto Planifica SUS aderido pela SES.

**9. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 2º Trimestre de 2019 (Abril a Junho) da UPAE Arcoverde.**

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. A unidade teve dificuldade em contratar profissional de Psicologia devido ao déficit do mesmo na região, mesmo com processo seletivo aberto divulgado em vários meios de comunicação. Em setembro de 2019, o profissional de psicologia deu início às suas atividades na unidade; Em relação ao profissional de Farmácia, o conselho de Farmácia, através de uma deliberação, diz que não é obrigatório a consulta farmacêutica visto que a unidade não realiza dispensação de medicação para os usuários, entretanto devido às questões contratuais, esse profissional está disponível para consultas, além de outras atividades educacionais exercidas por ele;

2. A produção do indicador de Atendimento Ambulatorial de Reabilitação acima da meta contratada se dá devido à carga horária dos respectivos profissionais que encontram-se presentes de segunda à sexta na unidade;

3. A opinião dos pacientes atendidos na UPAE leva em conta a opinião dos pacientes atendidos pela equipe não médica sim, visto que os pacientes atendidos por esses profissionais somente chegam a eles por encaminhamento médico, ou seja, se utilizássemos o número de atendimentos não médicos estaríamos duplicando os números, pois seriam os mesmos pacientes;

4. Medimos o nível de excelência através dos seguintes parâmetros:

**4.1 Perda Primária(%)**

Total de consultas não agendadas x100

Total de consultas disponibilizadas

**4.2 Taxa de Absenteísmo(%)**

Total de consultas não realizadas x100

Total de consultas agendadas

**4.3 Índice de Retorno**

**Total de consultas subsequentes**

Total de primeiras consultas + total de interconsultas

5. Quadro 02 do Relatório Trimestral já modificado;

6. Os núcleos citados não cabem na planilha de monitoramento porque a mesma se refere a itens contratuais e esses itens são apenas de monitoramento;

7. Item já modificado;

8. Itens respondidos no relatório mensal do 3º trimestre.

**10. Anexos**

1. Planilha de Monitoramento (Outubro a Dezembro de 2019)

Recife, 07 de Fevereiro de 2020

**ANÁLISE ASSISTENCIAL**

*Natália Oliveira*

**Natália Oliveira**

**Coordenadora de Gestão Hospitalar**

**Matrícula 392.303-7**



MEMO Nº 301/2019-DGMMAS

DATA: 12/11/2019.

À  
UNICPE – Unidade de Cadastro de Pessoas  
Teresa Carlos.

SIGEP: 0093200-5/2019

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a programação de férias de 2020 da *Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde – DGMMAS*.

Atenciosamente,

Flávia C. A. Lira  
6-31096E MAY  
SES-PE/DGMMAS  
Moi. 396043-9  
Flávia Cristina Albuquerque Lira

*Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde*







Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco  
 Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde  
 Diretoria Geral de Gestão do Trabalho  
 Gerência de Administração de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

ST	MAT	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZO	GERES: 1
01	244384-4	ANDREA FRANILIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANEIRO	ASSINATURA
02	232744-9	ANDRÉA CRISTINA LAURINDO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	
03	388402-9	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	
04	374341-8	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2020	OUTUBRO	
05	383137-4	CLAUDIA RESSINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITALAR	2020	AGOSTO	
06	387382-4	DANILO CEZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	
07	387889-3	DÉBORA HELENA BOTTI DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SETEMBRO	
08	383189-1	DIEGO DMYTRE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	OUTUBRO	
09	374819-2	EDUARDO FERRERIA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPJAE	2020	JUNHO	
10	233002-3	FÉLIX EDSON DOS SANTOS	ASSISTENTE DE MAJDE	2020	JUNHO	
11	389043-8	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	DIRETORA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2020	JANEIRO	
12	388234-6	EMBELE GOMES LACERDA MONTENEGRO	COORDENADOR DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPJAE	2020	JULHO	
13	372812-4	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	NOVEMBRO	
14	248088-0	MARIA VÉZ YEBRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	
15	388274-4	JONATHAN HEINROJES NERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPJAE	2020	ABRIL	
16	388381-0	KATIANA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	
17	383144-4	KLEBER GOMES DE MEDEIROS	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPJAE	2020	JUNHO	
18	337812-4	LARISSA CARLA CRISPINI SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPJAE	2020	JANEIRO	
19	388287-4	LUIANA CORRÊA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPJAE	2020	JANEIRO	
20	378489-4	MARCOS VINÍCIUS COSTA BELVA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	
21	337318-4	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO	
22	382138-2	RICHIELE CAVALCANTI DE MELO	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPJAE	2020	JANEIRO	
23	383138-8	RICHELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	
24	3823030-7	NATALIA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPJAE	2020	JULHO	
25	379821-4	PRISCILA GUERÃO COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	
26	388133-2	PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	
27	274734-8 / 288880-3	ROSALVA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PERAZZO	ANALISTA EM SAÚDE FARMACÉUTICA	2020	ABRIL	
28	387438-4	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GESTORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	JANEIRO	
29	382388-7	THALYTA MARTAH DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	
30	381889-0	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	
31	382309-2	WANDERLUCIA LUIZ DA HEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPJAE	2020	JUNHO	

1. O início das férias do servidor deve estar compreendido em data que permita cumprir sua jornada de trabalho.  
 2. O primeiro dia de gozo das férias deve coincidir com o dia de efetivo trabalho do servidor.  
 3. O período compreendido em um exercício tem seu prazo final para gozo até 31/12/20 do mês de ocorrência do ano subseqüente.  
 4. A programação de férias dos servidores de cada GERES/Unidade de gozo subsequente deve ser entregue, respectivamente, até 30 de setembro de cada ano.  
 5. Caso Unidade/GERES não realize um programa conforme a programação de férias de seus servidores, o mesmo será considerado em gozo de férias em 30 de setembro de cada ano.  
 6. Assinatura: \_\_\_\_\_